



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA – PIAUÍ
CNPJ: 06.138.856/0001-04



LEI Nº 1.265/2015

de 27 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a denominação de uma rua localizada no bairro chapadinha-norte nesta cidade

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Francisco das Chagas Mendonça Nazon** a Rua Projetada nº 20 no bairro Chapadinha Norte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica homenageado com justa denominação o cidadão Francisco das Chagas Mendonça Nazon, competente e reconhecido motorista, e um dos pioneiros no transporte alternativo na nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita